



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ nº. 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, nº 290 - Centro.

Lagoa Santa/MG - CEP 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar inscrito no CPF nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ: 03.958.504/0001-07

Endereço: Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 200 - Santo Antônio

Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-250

Representada por Dino Bastos Sávio, inscrito no CPF sob o nº. 014.410.936-05 e CI nº. 12.743.020, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2022, Concorrência Pública nº 012/2022, firmado em 10 de novembro de 2022, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses com manutenção do valor do contrato, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Sexta, subitem 6.6 do contrato fica prorrogado, passando a vigorar até **09/11/2024**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.6. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar 10/11/2022, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os valores estimados do contrato presente na Cláusula Segunda, subitens 2.1 e 2.2 permanecerão nos seguintes termos:

2.1. Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R\$. **580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**.

2.2. Os valores de impulsionamento e disparos estão estimados ao valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** anuais, sendo pagos sob forma de reembolsos e apresentação das notas fiscais pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

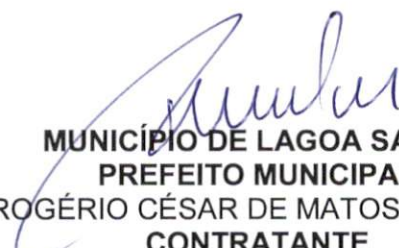
único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

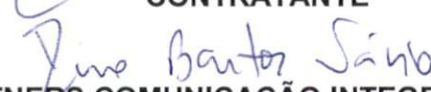
CLAÚSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo eletronicamente.

Lagoa Santa/MG, 09 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE


PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
DINO BASTOS SÁVIO
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 672.860.466-91


CPF: 352.212.006-45